



## PROMOVER MEDIDAS DE CRESCIMENTO E EMPREGO E COMBATER A DESREGULAÇÃO SOCIAL

### OS COMPROMISSOS PARA O CRESCIMENTO, A COMPETITIVIDADE E O EMPREGO

#### I. O PROCESSO NEGOCIAL

1. No fim de um longo e difícil processo de negociação e após ratificação pelo Secretariado Nacional, a UGT subscreveu o Compromisso Tripartido para o Crescimento, a Competitividade e o Emprego.
2. Hoje o País atravessa uma grave crise, condicionada pela situação nacional e internacional.  
  
O Governo anterior foi obrigado a pedir apoio financeiro internacional e, por causa disso, teve que subscrever um Memorando de Entendimento com a Troika (Comissão Europeia, Banco Central Europeu e Fundo Monetário Internacional). Sem este apoio e os consequentes compromissos o nosso País estaria hoje com graves problemas e em muito pior situação económica e social.
3. A UGT não foi parte da negociação do Memorando de Entendimento com a Troika, nem o subscreveu ou apoiou. Este Memorando traduz um compromisso internacional, cujo cumprimento na Assembleia da República é apoiado não só pelos Partidos que suportam o atual Governo (PSD e CDS), mas também pelo Partido que apoiou o Governo que o celebrou (PS). Tais Partidos mereceram nas eleições legislativas, no seu conjunto, um amplo apoio traduzido pela eleição de quase 90% dos deputados.
4. A posição da UGT sobre o Memorando foi sempre a mesma e foi claramente expressa: temos que cumprir os objetivos fundamentais, sob pena de arrastar o País para uma situação financeira insustentável, mas as medidas devem ser discutidas e implementadas com a devida flexibilidade e tendo presente que não podemos exigir sempre mais e mais sacrifícios aos trabalhadores e pensionistas, agravando as desigualdades e a inequidade fiscal.
5. Na área laboral, **o Memorando negociado com a Troika é altamente negativo para os trabalhadores**: as medidas acordadas conduziram à flexibilização dos despedimentos, à destruição da negociação coletiva e são altamente penalizadoras com a redução das compensações por despedimento, com a redução do período e do valor do subsídio de

desemprego e com a redução para metade e com carácter imperativo da remuneração do trabalho extraordinário.

6. Não há no Memorando nenhuma medida positiva face à legislação em vigor, salvo as diretamente resultantes do Acordo Tripartido de 22 de Março de 2011 (caso do Lay off). As referências no Memorando que são feitas ao Acordo Tripartido de 22 de Março aparecem com um carácter defensivo face aos compromissos assumidos com a Troika.
7. O Acordo Tripartido de 22 de Março já é negativo na área laboral (em matéria de negociação coletiva de trabalho – em que se conteve uma tentativa de grande desregulação – e na das compensações por despedimento para os novos contratos – em que se aprovaram as medidas atualmente em vigor). Tem como ponto positivo os mecanismos previstos para o lay-off, em que se reforçaram os mecanismos de informação e consulta com as Organizações representativas dos trabalhadores.
8. A UGT assinou o Acordo Tripartido de 22 de Março de 2011 basicamente por 3 razões:
  - Para tentar evitar medidas mais gravosas em termos de Programas de Estabilidade e Crescimento;
  - Por esse Acordo conter medidas importantes de Crescimento e Emprego;
  - Para evitar a desregulação da Negociação Coletiva.

Infelizmente nem o Governo teve tempo para levar à prática as medidas, nem se evitou a necessidade de recorrer à ajuda financeira internacional e consequentes imposições da Troika.

9. As negociações do Compromisso Tripartido, iniciadas a 27 de Julho de 2011, sofreram sucessivos atrasos devida à incapacidade do Governo em apresentar propostas credíveis, que culminaram com a apresentação de um Orçamento do Estado claramente recessivo, que impõe sacrifícios brutais a trabalhadores e pensionistas e que, em alternativa à diminuição da Taxa Social Única para os empregadores, propõe o aumento de meia hora de trabalho diário.
10. A unidade e firmeza da UGT impuseram ao Governo o recuo nesta medida: **não haveria qualquer Acordo com a UGT que não estivesse associada à queda da meia hora.** Este aumento do horário diário dos trabalhadores, que os empregadores poderiam utilizar livremente, teria um efeito desastroso:
  - Contribuiria para um maior aumento do desemprego;
  - Desregularia totalmente a vida dos/das trabalhadores/as;
  - Punha em causa o horário máximo diário e semanal de 8 e 40 horas, respetivamente;
  - Embaratecia os custos salariais à custa dos trabalhadores por via da diminuição da remuneração horária do trabalho e da redução do custo das horas extraordinárias.

11. Perante a firmeza do movimento sindical e da unidade na Greve Geral, as pressões dos que defendem a negociação e a concertação, e a ameaça de uma conflitualidade social generalizada, o Governo veio a apresentar a sua primeira verdadeira Proposta negocial em 22 de Dezembro de 2011, mas sem retirar a Proposta de Lei já na Assembleia da República sobre o aumento da meia hora de trabalho (que terminou a discussão pública em 18 de Janeiro).

12. Para a UGT nesta negociação sempre foi fundamental:

- Introduzir Medidas de Crescimento e Emprego, na linha do combate à austeridade e defesa do crescimento e emprego que a Confederação Europeia de Sindicatos vem defendendo;
- Evitar a desregulação laboral e a flexibilização dos despedimentos;
- Defender a negociação coletiva;
- Introduzir fatores de competitividade não ligados à Legislação de Trabalho, nomeadamente com o combate à Economia Clandestina e o recrutamento de Quadros Técnicos pelas empresas;
- Diminuir o impacto das medidas do Memorando da Troika que traduzem diminuição da proteção e das remunerações (Subsídio de desemprego, Compensações por despedimento e Valor das Horas extraordinárias);
- Reforçar a capacidade de diálogo na reestruturação do Sector Empresarial do Estado e na Administração Pública.

13. Face ao impacto profundamente negativo da meia hora e à determinação do Governo em implementar as medidas do Memorando, e também a diminuição dos Feriados e Férias e a eliminação das Pontes, a UGT sempre manifestou disponibilidade para discutir o 2º conjunto de matérias, mas nunca a meia hora.

14. A UGT realizou várias reuniões bilaterais e tripartidas e apresentou em 8/1/12 dois documentos “Bases da UGT para um Acordo Tripartido sobre o Emprego” e “Linhas de Intervenção Prioritárias - Emprego e Formação Profissional”, que mereceu amplo consenso tripartido.

15. O Governo apresentou uma proposta para um acordo tripartido no dia 14/1 (sábado) às 2 da manhã, que ignorava totalmente os 2 documentos da UGT.

A UGT respondeu com uma contraproposta no dia 15/1 (domingo) às 15 horas, que alterava profundamente não só a apresentação do documento do Governo, mas também integrando as medidas da UGT na área do emprego e formação e integrando ainda matérias constantes do seu documento de 8/1 (combate à economia clandestina, reforço da capacidade técnica das empresas, melhoria do funcionamento da Administração Pública, reestruturação/modernização das empresas e do Sector Empresarial do Estado), novas matérias como o investimento público e privado, a fiscalização das condições de trabalho e a dinamização da negociação coletiva.

16. O documento do Governo apresentado no início da reunião final de negociação (em 16/1 – 2ª feira) seguia nas suas linhas gerais o documento da UGT embora omitindo áreas importantes (como são os casos da Administração Pública, da reestruturação das empresas e do investimento público e privado – embora integrando algumas medidas propostas pela UGT).
17. O texto do acordo final obtido pode ser comparado com os documentos do Governo de 22/12 e 14/1 e com as propostas da UGT de 8/1/12 e de 15/1/12, oportunamente distribuídos.

## **II. AS RAZÕES PARA UM ACORDO**

1. O Acordo Tripartido celebrado promove medidas de crescimento e emprego e de combate a desregulação laboral.
2. A negociação de um Acordo Tripartido implica sempre compromissos, devendo ser vantajoso para as partes que o subscrevem e a defesa dos interesses que lhe compete defender.
3. Na análise da UGT este Acordo traduz vantagens para os trabalhadores, face às mudanças incluídas no Memorando com a Troika, que é um compromisso internacional que vincula o Governo e a clara maioria da Assembleia da República (PSD, CDS e PS).

São de destacar os seguintes resultados:

- Evitou-se a flexibilização dos despedimentos;
- Impediu-se que fosse posto em causa o direito à negociação coletiva;
- Travou-se a desregulação laboral;
- Derrotou-se o aumento de trabalho da meia hora e a conseqüente desregulação do tempo de trabalho;
- Introduziram-se medidas nas políticas económicas e no emprego, favorecendo a atividade económica, evitando o aumento acentuado do encerramento de empresas e de redução do emprego e favoreceu-se a criação de postos de trabalho e uma melhor resposta em termos de empregabilidade dos desempregados, dos jovens e dos trabalhadores no ativo;
- Combateu-se uma política exclusivamente virada para a austeridade e não no crescimento e emprego, na linha do que defende a Confederação Europeia de Sindicatos.

As cedências da UGT resultam sobretudo:

- Em aceitar discutir as medidas laborais constantes do Memorando da Troika;
  - Em aceitar a redução dos feriados, a anulação da majoração das férias e de aceitar que os estabelecimentos possam encerrar nas pontes de 1 de novembro a 30 de abril (já o poderiam fazer de 1 de maio a 31 de outubro).
4. Com o Acordo a UGT introduziu melhorias em todas as medidas laborais do Memorando da Troika conforme se mostra no Mapa anexo.

Em caso algum há medidas piores que as que constam no Memorando.

**Sem o Acordo iríamos ter:**

- Para além da aplicação das medidas que constam do Memorando, o aumento da meia hora diária de trabalho e várias medidas de ainda uma maior desregulação do mercado de trabalho;
  - Um clima de grande conflitualidade empresa a empresa contra o aumento do horário de trabalho e uma grande conflitualidade geral contra as medidas do Memorando (que não impediriam a sua aprovação pela esmagadora maioria da Assembleia da República) e também de novas medidas de desregulação laboral;
  - A desregulação total da negociação coletiva, com consequências profundamente negativas na atividade sindical e a promoção do “posso, quero e mando” dos empresários.
5. Compete aos restantes subscritores do Acordo avaliar o que obtiveram e o que cederam na negociação, mas **não é minimamente verdade** que nada tenham cedido.
6. Sem o Acordo, as Confederações Patronais obteriam muito mais na legislação: o aumento da meia hora e uma muito maior desregulação da legislação laboral.

Mas também se confrontariam com uma maior conflitualidade que comprometeria a atividade económica e não obteriam contrapartidas várias nas políticas económicas, incluindo nas áreas do financiamento da empresas e do pagamento das dívidas.

7. Sem o Acordo, o Governo confrontar-se-ia com uma muito maior conflitualidade laboral e uma maior dificuldade na aplicação das medidas. Poderia tentar levar à prática uma agenda ideológica de desregulação com elevados custos sociais, mas poria em causa o êxito das reformas ditas estruturais.

Por isso cedeu em matérias importantes na Agenda de Crescimento e Emprego, mas também cedeu em medidas constantes do Memorando da Troika (não levar à prática a desregulação da negociação coletiva, a introdução de um novo motivo para despedimentos – o não atingir objetivos previamente acordados – e reduziu-se a diminuição de custos no subsidio de desemprego, nas horas extraordinárias e nas compensações).

O Governo cedeu na inclusão de uma cláusula de que não haverá alterações na legislação laboral que não constem do memorando ou que não sejam acordadas tripartidamente.

8. Muitos trabalhadores estão naturalmente descontentes com muitas das medidas acordadas, tanto mais que existe uma campanha de desinformação pretendendo comparar as medidas com o atual Código do Trabalho, ignorando que estamos sujeitos a assistência financeira e nos obrigamos a cumprir o conteúdo do Memorando da Troika.
9. Este Acordo não tem nenhuma cláusula de “paz social”. O direito à greve vai continuar a ser exercido, como acontece no dia 2 de Fevereiro nos Transportes, e acontecerá em todos

os casos em que haja diminuição injustificada de emprego, não seja respeitada a lei ou seja posta em causa a negociação coletiva.

Do mesmo modo se acentuará a conflitualidade se o desemprego, a pobreza e a exclusão continuarem a aumentar aceleradamente sem uma adequada resposta, incluindo algumas das medidas agora acordadas.

O Compromisso pretende também evitar uma conflitualidade laboral generalizada, destruindo a negociação coletiva e conduzindo-nos à situação da Grécia.

10. Este é um Acordo que assume também um claro compromisso de dinamização da negociação coletiva nas áreas pública e privada, responsabilizando o Governo e as Associações Sindicais e Patronais. A UGT tudo fará para que esta matéria seja respeitada, incluindo por via de Acordos bilaterais a nível de Confederações. Do mesmo modo nos bateremos para que sejam respeitados os compromissos de diálogo social na Administração Pública e no Sector Empresarial do Estado, particularmente a nível do sector dos Transportes.
11. Este é para a UGT um Acordo de defesa do País (como todos os anteriores), mas é acima de tudo um **Acordo para defesa dos trabalhadores e do emprego**. Este é um **Acordo de Solidariedade** com os desempregados, com os jovens e com aqueles que hoje se confrontam com uma grande insegurança no emprego. É também um acordo de defesa da sustentabilidade financeira futura da Segurança Social, indispensável para garantir as prestações sociais e as pensões aos atuais e futuros pensionistas.

Lisboa, 23 de Janeiro de 2012